

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
08190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 239/94

Concede Auxílio Financeiro as Pessoas Carentes que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido Auxílio Financeiro no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), como segue: R\$ 200,00 (duzentos reais) a Sra. TATIANA RITA MIRANDA, para ajuda na construção de sua residência; e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Sra. NEUZI LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS, para ajuda de tratamento de saúde, ambas moradoras da localidade de Canto dos Ganchos, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de Dezembro de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.